

**DECRETO Nº 13.569**

**EMENTA:** Regulamenta o provimento e admissão de pessoal nos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os artigos 5º e 36 da Lei 14.510, de 12 de janeiro de 1983,

CONSIDERANDO que o provimento de cargos públicos é de ser feito em obediência estrita à Lei Maior;

CONSIDERANDO que é moralizadora a extensão de tal preceito aos empregos públicos da administração direta e indireta do Município,

**DECRETA:**

ART. 1º — O provimento de cargos públicos e a admissão, a qualquer título, de pessoal na administração pública municipal dar-se-ão, exclusivamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único — Ficam subordinados às exigências deste decreto os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas controladas pelo Município de forma direta ou indireta, respeitados, quanto aos órgãos da administração indireta, as normas e estatutos próprios.

ART. 2º — Excetua-se do proceituado no artigo anterior:

I — A nomeação para provimento dos cargos em comissão;

II — A designação para cargos de presidente e direção em entidades e órgãos da administração municipal, inclusive indireta;

III — A admissão de pessoal em casos de calamidade pública ou emergência, declarados previamente por decreto;

IV — A admissão de pessoal para funções que, por suas peculiaridades, não exijam a realização de concurso público, quando a admissão for considerada indispensável ao serviço público e sempre precedida de autorização do Chefe do Executivo.

ART. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de janeiro de 1986.

**Jarbas de Andrade Vasconcelos**  
Prefeito

**João Humberto Martorelli**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Liberato Xavier da C. Filho**  
Secretário de Administração

**João Negromonte Filho**  
Secretário de Ação Social

**Edla de Araújo Lira Soares**  
Secretário de Educação

**Sílvio Pessoa de Carvalho**  
Secretário de Finanças

**Jorge Bezerra Martins Júnior**  
Secretário de Planejamento

**Paulo Amaro Maia Cassundé**  
Secretário de Transportes Urbanos e Obras

**Anatólio Julião B. de Paula Crespo**  
Secretário de Abastecimento

**José Arlindo Soares**  
Secretário Extraordinário

**Fernando José de Melo Correia**  
Secretário do Governo

**Paulo Antônio Gomes Dantas**  
Secretário de Saúde